



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

PORTARIA N.º 026/2020

Institui a Comissão Especial para Análise do Projeto do Código de Posturas do Município.

A Vereadora RITA MARIA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os arts. 46 e 33, inc. IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a importância e a complexidade do projeto de lei que trata do Plano Diretor do Município, apresentado pelo Poder Executivo para análise da Câmara Municipal, fato que requer a centralização de sua análise em uma única comissão, com dedicação exclusiva ao estudo deste Código;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma COMISSÃO ESPECIAL, na Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, para o fim de promover a análise, coordenar os debates públicos e internos, elaborar eventuais emendas que julgar necessárias, e emitir parecer ao projeto de lei complementar no 02/2020, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município.

Art. 2º. Ficam designados, para compor a Comissão Especial ora instituída, os Vereadores **Sebastião Flavio de Paula**, **Reginaldo Caetano Francisco Neto Caetano**, sem prejuízo de suas atribuições, ficando ainda designado o Vereador **Anderson Tiago Nunes Mendonça** como suplente, ao qual caberá substituir qualquer dos titulares em caso de faltas e impedimentos.

§ 1º. O Presidente e o Relator da Comissão serão escolhidos por votação entre os seus membros titulares.

§ 2º. O Presidente, em seus impedimentos, será substituído pelo membro vogal da Comissão.

Art. 3º. O período de atuação desta Comissão Especial será de trinta dias, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado (...) ao final do qual a Comissão deverá apresentar o seu Parecer.

Art. 4º. Em se tratando de comissão especial de finalidade exclusiva, ficam dispensados os pareceres das comissões permanentes à matéria de que trata esta portaria.



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 2 de setembro de 2020.

Rita Maria de Almeida
Presidente